



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 2020**

Apresentação: 08/11/2023 19:37:09.120 - CFT
SBT-A 1 CFT => PLP 143/2020
SBT-A n.1

Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), para disciplinar o alcance de proibições constantes no art. 8º relativas a servidores públicos de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, na hipótese do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art.8º-A Lei do respectivo ente federativo poderá, na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, autorizar os pagamentos retroativos de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, correspondentes ao período entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que na medida de sua disponibilidade orçamentária própria, observado o art. 113 do ADCT e o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição, sem transferência de encargo financeiro a outro ente.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233538271000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Guedes



* C D 2 3 3 5 3 8 2 7 1 0 0 0 *

Art. 3º Fica revogado o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 08 de novembro de 2023.

Deputado **PAULO GUEDES**

Presidente

Apresentação: 08/11/2023 19:37:09.120 - CFT
SBT-A 1 CFT => PLP 143/2020

SBT-A n.1



* C D 2 3 3 5 3 8 2 7 1 0 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233538271000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Guedes